

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO MATO GROSSO**

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2020

**PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HOSPITALAR**

RECURSO ADMINISTRATIVO

I - DA TEMPESTIVIDADE

17/06/2020

RECURSO

ADMINISTRATIVO

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

II.a - A CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FATOS

data máxima vênia,

II.b - DA REGULARIDADE TRABALHISTA DA PRÓ-SAÚDE

PERFEITAMENTE REGULAR

válida até 21/07/2020 Doc 01

Em que pese a consulta realizada pela d. Comissão, em que expediu-se nova certidão.

O prazo de validade da CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão

a vigência da certidão e sua aptidão para comprovação da regularidade trabalhista

Ou seja, a desconsideração da vigência legal da CNDT na fase de habilitação, não somente afronta a legislação vigente, como não ampara os interesses da Administração no tocante aos débitos trabalhistas, eis que de um dia para o outro a regularidade trabalhista poderá ser alterada por completo. A vigência legal estabelecida serve justamente para estabilizar tal problema - como acontece com as demais certidões tributárias - e não como letra "morta" da Lei.

[..]diante da constituição válida e regular do Contrato de Gestão nº 028/2018 (fls. 142/208) e, em que pese, haver nova CNDT ulterior à apresentada pela Impetrante na fase de habilitação, resta clarividente o dever da Administração Pública de respeitar o prazo de vigência da CNDT apresentada na fase de habilitação, por mais que não reflita uma posição atual da interessada, sob pena de incorrer em ilegalidade por ir de encontro ao exposto no artigo 642-A, §4º, da Lei Federal nº 12.440/2011[...]

há de ser respeitada

"A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso".

**II.B - DOS FATOS DE TERCEIROS - DEMORA NA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ
SANITÁRIO**

III - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

	<u>PROVIMENTO</u>	RECURSO
ADMINISTRATIVO,		

**PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HOSPITALAR**


Daniel Bulha de Carvalho

SES
Fl. 1097
10

terça-feira, 09 de Junho de 2020

Diário Oficial

Nº 27.768

Página 80

com leitor de cartão direcional, controle de acesso bidirecional, com travamento ou destravamento unidirecional ou bidirecional, com sistema emergencial anti-pânico e display de cristal líquido, com placa controladora e leitor IDBLOCK, da marca Control ID.

Cuiabá, 04 de Junho de 2020.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT
Original Assinado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020/SEDEC

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº003/2020/SEDEC, processo administrativo de protocolo nº458692/2019/SEDEC, realizado no dia 29/05/2020, em favor da empresa **D.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ 00.551.775/0001-55, o qual foi adjudicado durante a sessão eletrônica, pela Pregoeira em conformidade ao art. 21, Inciso VIII do Decreto nº840/2017, no valor de R\$6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais) anual, Homologado por **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT.

□ LOTE ÚNICO

Item	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mensal	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de catraca eletrônica de acesso para atender a demanda da SEDEC - Catraca pedestal com leitor de cartão direcional, controle de acesso bidirecional, com travamento ou destravamento unidirecional ou bidirecional, com sistema emergencial anti-pânico e display de cristal líquido, com placa controladora e leitor IDBLOCK, da marca Control ID.	12	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00
PREÇO TOTAL					R\$ 6.120,00

Cuiabá, 04 de Junho de 2020.

ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
Pregoeira Oficial da SEDEC-MT
Original Assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 85375/2020

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 307/2019/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados

que a licitação **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**, que tem como objeto a **"convocação de credenciamento de empresas especializadas e interessadas na prestação de Serviços nas áreas Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade e Internação Hospitalar, pelo valor estipulado na tabela SIGTAP (SUS), mês de competência janeiro de 2020, para atender as demandas ambulatoriais e hospitalares desta Secretaria de Estado de Saúde SES-MT e financiadas pelo TETO MAC federal, conforme as especificações constantes neste Edital e seus anexos, obedecendo às normas do SUS"**, que após análise dos documentos de habilitação apresentado pela empresa **PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0177-28, certificamos que a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (exigida no subitem 10.1.2 inciso VII, do Edital), encontra-se positiva, verificamos também, que foi apresentado apenas protocolo do Alvará Sanitário, motivo pelo qual a Comissão de Licitação Declara a mencionada empresa, **INABILITADA** no presente certame. Todavia, a Comissão de Licitação concede, prazo de até 08 (oito) dias úteis, conforme disposto no §3º do art. 48 da Lei nº8.666/93, para apresentação de documentos para sanar as pendências; ou, interpor recurso contra a decisão de inabilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os prazos contarão a partir da circulação deste Aviso. Os motivos da inabilitação estão elencados na ATA-ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>, contato: (65) 3613-5410. Cuiabá-MT, 08 de junho de 2020.

José Luiz Da Silva Rodrigues Malta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Original assinado nos autos

Kelly Fernanda Gonçalves
Membro da Comissão de Licitação
Original assinado nos autos

Maura B. Costa Marques de Andrade
Membro da Comissão de Licitação
Original assinado nos autos

Tânia Oliveira Da Silva
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

Ivone Lucia Rosset Rodrigues
Secretária Adjunta de Aquisições e Finança
Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - UNEMAT

Processo nº: 280603/2019

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 021/2020 - UNEMAT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos de áudio para atender as demandas dos Câmpus Universitários de Cáceres, Nova Xavantina e Tangará da Serra, especificamente os Centros de Comunicação e Popularização da Pesquisa e Pós-Graduação na Unemat, execução do CONVÊNIO Nº 01/11/0158/00-FINEP**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E
HOSPITALAR

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.232.886/0001-67

Certidão nº: 1990398/2020

Expedição: 24/01/2020, às 12:41:41

Validade: 21/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA
S O C I A L E H O S P I T A L A R**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o

nº **24.232.886/0001-67**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0101930-38.2016.5.01.0005 - TRT 01ª Região **
0101987-05.2016.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0100032-87.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0101177-81.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0101045-87.2018.5.01.0026 - TRT 01ª Região **
0101836-67.2017.5.01.0066 - TRT 01ª Região **
0100112-11.2017.5.01.0201 - TRT 01ª Região **
0000722-17.2014.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0000928-57.2016.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0001008-21.2016.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0001306-22.2012.5.08.0103 - TRT 08ª Região *
0000569-49.2013.5.08.0114 - TRT 08ª Região **
0001816-05.2017.5.08.0121 - TRT 08ª Região **
0000082-96.2015.5.09.0594 - TRT 09ª Região *
0000113-19.2015.5.09.0594 - TRT 09ª Região *
0000230-10.2015.5.09.0594 - TRT 09ª Região *
0000231-92.2015.5.09.0594 - TRT 09ª Região *
0000305-15.2016.5.09.0594 - TRT 09ª Região *
0001207-36.2014.5.09.0594 - TRT 09ª Região *
0001371-98.2014.5.09.0594 - TRT 09ª Região *
0001469-49.2015.5.09.0594 - TRT 09ª Região *
0001479-30.2014.5.09.0594 - TRT 09ª Região *
0000021-55.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000089-05.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000090-87.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000098-64.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000117-36.2016.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000119-40.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000123-77.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000137-61.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000144-53.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000154-97.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000157-52.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000187-53.2016.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000189-57.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000255-37.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região **

0000264-96.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região **

0000279-65.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000286-57.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000387-94.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000436-38.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000486-64.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000571-50.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000592-26.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000596-63.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000611-32.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000655-51.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000760-28.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000790-63.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000830-45.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000859-95.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000942-14.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0000986-33.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0001020-42.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0001068-98.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0001108-46.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0001109-31.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0001148-62.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0001151-17.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0001244-77.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0001290-66.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0001291-51.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0001292-36.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0001293-21.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

0001305-35.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001310-57.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001320-04.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001329-63.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001330-48.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001340-92.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001342-62.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001356-46.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001393-73.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001394-58.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001398-95.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001423-11.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001437-92.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001438-77.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001440-47.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001451-76.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001453-46.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001474-22.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001548-76.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001555-68.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001557-38.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001590-28.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001641-05.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0001674-92.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
 0000084-05.2014.5.09.0658 - TRT 09ª Região **
 0000098-86.2014.5.09.0658 - TRT 09ª Região **
 0000140-38.2014.5.09.0658 - TRT 09ª Região **
 0000930-22.2014.5.09.0658 - TRT 09ª Região **
 0001078-67.2013.5.09.0658 - TRT 09ª Região **
 0001123-71.2013.5.09.0658 - TRT 09ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 94.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, entidade filantrópica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/001-67, com sede administrativa na rua Guaicurus, nº 563, Lapa, CEP 05033-001, representada por seu presidente, JOÃO BOSCO ÓLIVER DE FARIA, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de identidade RG nº 236.351- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 059.760.226-34, com endereço profissional na Rua Guaicurus, n.º 563, Lapa, CEP 05033-001, na cidade de São Paulo/SP, por este instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

OUTORGADOS:

Ana Cristina Fischer Dell'Oso, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 176.590 (CPF n.º 188.673.118-75); Christopher Paul M. Stears, inglês, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 334.795 (CPF n.º 380.242.468-99); Alexsandra Azevedo do Fojo, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 155.577 (CPF n.º 254.479.768-12); Daniel Bulha de Carvalho, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 306.421 (CPF n.º 283.091.358-23); Eveline Barbosa Figueiredo, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 409.736 (CPF n.º 089.794.906-40); Felipe Moraes Fiorini, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 379.912 (CPF n.º 405.771.828-11); Felipe Müller Dornelas, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 130.265 (CPF n.º 092.593.796-79); Fernanda dos Santos Dalmaso, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 391.935 (CPF n.º 430.517.458-80); Ingrid Santos Cardozo, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 407.269 (CPF n.º 368.914.388-88); Jessica Paula Amaral Vitor de Andrade, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 376.088 (CPF n.º 376.796.778-24); Laís Marchetti Zapparolli, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 367.715 (CPF n.º 368.202.928-13); Larissa Amorim Cruz, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 424.563 (CPF n.º 433.973.098-08); Marcel Gustavo Ferigato, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 250.482 (CPF n.º 285.779.518-12); Mauricio de Tavares Povã, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 162.729 (CPF n.º 054.260.637-29); Maurício Martins Coelho, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 228.146 (CPF n.º 267.478.628-05); Paula Andréa Aires Verçosa, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 289.026 (CPF n.º 258.611.888-07); Rafael Francisco Lorensini Adurens Diniz, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 146.964 (CPF n.º 260.382.208-01); Raphael Bigotto, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 268.825 (CPF n.º 299.369.288-73); Reinaldo Antonio de Araujo Miranda, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 323.748 (CPF n.º 316.005.618-5).



02); Samantha Domingues de Araujo, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 264.037 (CPF n.º 317.583.938-07) e Yuri Caetano de Vasconcelos, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 356.596 (CPF n.º 328.280.958-19), todos integrantes da PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ 24.232.886/0001-67, com endereço comercial à Rua Guaicurus, 563, Lapa, CEP 05033-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, telefone (11) 2238-5516; aos quais outorga os poderes da cláusula ad judicia "et extra", no todo ou em parte, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no art. 105 do Código de Processo Civil de 2015, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, solicitar, levantar e dar entrada em guias/mandados de levantamento de valores judiciais, impetrar mandado de segurança, assumir o cargo de inventariante e assinar respectivo termo, arrematar bens em praça ou leilão, disputar e impugnar preferências, propor e contestar ações trabalhistas, requerer assistência judiciária; e extrajudicialmente representar a outorgante, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, sociedades de economia mista, empresas públicas, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, tudo para o fim de representar a outorgante em qualquer Juízo ou Órgão Administrativo, Tribunal ou grau de jurisdição, inclusive em audiências.

São Paulo, 17 de abril de 2020.

x João Bosco Oliver de Faria

CARTÓRIO
DE NOTAS

PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

CNPJ nº 24.232.886/0001-67

JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA - Presidente

1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Mirian da Silva Arbex - Tabelão Designada

RECONHECO POR VERDADEIRA 1 FIRMADA DE: *****

JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA *****

SÃO PAULO, 17 DE ABRIL DE 2020.

Escrevente: JONATAS DOS SANTOS SOUSA

Custas: R\$ 10,50 Relat.: 1087293002-AA

Carimbo: 2682922 Operador: Cristiane

Mirian da Silva Arbex - Nota: 604/2019-585

Rua das Palmeiras, nº 380 / Santo Cecílio - São Paulo / SP - CEP 05033-001

www.prosaude.org.br

prosaude@prosaude.org.br

(11) 2238-5566 • Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)